

DECRETO Nº. 15.114/12  
DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 63.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 63.600.000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
03.01	Inst. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-092723001.2301	Pagamento de inativos e pensões	
03.01-319001	Aposentadorias Remuneradas e Reformas	
	Pensões	60.000.000,00
03.01-319003	Pensões	3.000.000,00
03.01-092723003.2302	Manutenção das atividades previdenciárias	
03.01-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
03.01-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
03.01-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2011 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Peña  
Resp. Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Peña  
Assessora Técnico Legislativa